

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

### Processo Administrativo nº 915/2026

Torna-se público que o Município de Serrinha - BA, sediado na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - BA, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal 038 de 23 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção**, conforme termo de referência anexo do edital.

#### 2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, FINAL DE ACOLHIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO

- 2.1. **Tipo de julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 2.2. **Modo de disputa:** aberto e fechado
- 2.3. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site Endereço para envio da documentação (proposta e habilitação): Exclusivamente pela plataforma BLL em <https://bllcompras.com>

#### INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

**29/04/2026 às 09:00h**

- 2.4. Será sempre considerado o **horário de Brasília - DF** para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BLL em <https://bllcompras.com>
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade

do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**Não poderão disputar esta licitação:**

- 3.5. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6. Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.7. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.14. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa

condição;

- 3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DAS GARANTIAS DA PROPOSTA**

4.1. As garantias deverão ser prestadas por qualquer das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. No caso específico de caução em dinheiro deverá apresentar o comprovante de depósito na seguinte conta corrente da Prefeitura à saber: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | AGENCIA 0077 | CONTA CORRENTE Nº 575262263-4 | PM SERRINHA ARRECADAÇÃO;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; e
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.2. Para assegurar a manutenção da proposta até a assinatura do contrato, será exigida da licitante a prestação de garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O valor da garantia definido neste edital é 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

4.4. A comprovação do recolhimento da garantia deverá ser realizada pela licitante no momento do cadastro da proposta, mediante inserção do comprovante em campo específico da plataforma <https://bllcompras.com>

4.5. A ausência de comprovação da garantia nos termos estabelecidos implicará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável. A garantia deverá ser válida por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública da licitação, ou conforme prazo estabelecido no edital.

- 4.6. A garantia da proposta será devolvida às licitantes após a assinatura do contrato com a vencedora, exceto nos casos de descumprimento das obrigações assumidas na proposta, hipótese em que poderá ser executada pela Administração.

## **5. DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA**

- 5.1. A garantia da proposta será devolvida às licitantes não vencedoras no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado da licitação.
- 5.2. À licitante vencedora, a garantia da proposta será devolvida imediatamente após a assinatura do contrato, sem prejuízo da exigência de prestação de garantia contratual, quando prevista neste edital.
- 5.3. Caso a licitação seja revogada ou anulada, a garantia da proposta será restituída a todas as licitantes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato correspondente.
- 5.4. A devolução da garantia será realizada pelo mesmo meio em que foi prestada, salvo acordo expresso entre a Administração e a licitante.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. Ao cadastrar a proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do

sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 6.3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 6.3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.3.10 Após a fase de disputa e negociação com o Pregoeiro, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), simultaneamente, a proposta adequada ao último lance após negociação com o pregoeiro e os documentos de habilitação.
- 6.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.4.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido na plataforma; e
- 6.4.2 . Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.4.3 O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.4.4 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.4.5 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.4.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 6.4.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor ou desconto (mensal, unitário, etc...conforme o caso) e (anual, total) do item;
  - Marca; (se for o caso)
  - Descrição do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

- 7.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no edital e no site <https://bllcompras.com.com.br>
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 8.5. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.7. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.10. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários

simbólicos, **irrisórios** ou de **valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.12. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://bllcompras.com.com.br>
- 8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.16. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.19. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art.29, caput](#))
- 9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 9.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.10. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
  - 9.10.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 9.10.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 9.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 9.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 9.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.11. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.13. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço unitário ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.13.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.16. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-

financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 9.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.18. A aceitabilidade da proposta vencedora está vinculada aos preços unitários e global da proposta vencedora. Tanto o preço unitário quanto o global devem se encontrar abaixo dos preços de referência. Caso a empresa vencedora de lote ou grupo de item apresentar algum item com preço unitário acima do referencial do edital sua proposta não será desclassificada, poderá negociar os valores unitários apenas daqueles itens para que fiquem abaixo do referencial desde que não altere para maior o valor global da proposta final, garantindo para a administração a proposta mais vantajosa. **Acórdão 2190/2024 Plenário/TCU**

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Após as fases de disputa e negociação direta, será convocado o licitante mais bem classificado em cada lote para apresentação da proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.2. **Documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:** documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), além dos constantes no Termo de Referência:
- 10.3. **Habilitação Jurídica:**
- Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado;
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 10.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **10.5. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando:
  - I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), para ambos exercícios;
  - II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
  - III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
  - V. Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação; (Acórdão TCU 2724/2025).
  - VI. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **10.6. Habilitação quanto a capacidade técnica:**

- a) Para fins de habilitação, será exigida a comprovação de capacidade técnica da licitante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme **item 10 do Termo de referencia**.

#### **10.7. Habilitação Complementar:**

- a) ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
- b) ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte e,

- 10.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 10.11. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 10.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 10.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 10.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no nas plataforma de licitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 10.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 10.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.18. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF

serão anexados por meio do sistema, em formato digital, imediatamente com o cadastro da proposta na plataforma.

- 10.19. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.20. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.21. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
  - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 10.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 10.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.5. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**
- 11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar

qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - i. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - ii. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - iii. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - iv. Deixar de apresentar amostra;
  - v. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- c) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) Fraudar a licitação;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - i. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - ii. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - iii. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- i. Advertência;
- ii. Multa;
- iii. Impedimento de licitar e contratar e
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- i. A natureza e a gravidade da infração cometida;

- ii. As peculiaridades do caso concreto;
  - iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - b) Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos

e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma <https://bllcompras.com>
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do termo de referência.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município de SERRINHA-BA e endereço eletrônico [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br) e em <https://bllcompras.com>
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - ANEXO I – Preço médio referencial estimado
  - ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada
  - ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
  - ANEXO IV – Modelo de Proposta Econômica
  - ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato
  - ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
  - APÊNDICE - Termo de Referência

Serrinha - BA, 14 de abril de 2026.



**CYRO NOVAIS**

PREFEITO

### ANEXO I - PREÇO MÉDIO REFERENCIAL ESTIMADO

Nº da Cotação: 221

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
1	1	ABRACADEIRA EM AÇO CARBONO DE 1" , TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	UND	3.600,00	2,76	9.936,00
	2	ABRACADEIRA EM AÇO CARBONO DE 50, TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	UND	1.800,00	3,16	5.688,00
	3	ADESIVO A BASE DE RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE MADEIRA AZULEJO CERÂMICA PEDRA FIBROCIMENTO ANCORAGENS E CHUMBAMENTO EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG COM DADOS.	UND	120,00	69,67	8.360,40
	4	BALDE PLASTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	720,00	10,94	7.876,80
	5	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	696,00	20,47	14.247,12
	6	CADEADO 35 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	480,00	30,54	14.659,20
	7	CAIXA DE DESCARGA TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 9 LITROS.	UND	240,00	43,76	10.502,40
	8	CALHA, DE PVC, PARA TELHADO, DIMENSOES 125 MM (DIAMETRO) X 3 M (COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	144,00	162,55	23.407,20
	9	CANALETA, DIMENSAO 10 X 20 MM, SISTEMA X, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 2,20 M.	UND	1.200,00	7,34	8.808,00
	10	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 10 MM.	MET	2.400,00	3,27	7.848,00
	11	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 6 MM.	MET	2.400,00	1,56	3.744,00
	12	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 2,5 X 8 REFERENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	480,00	22,21	10.660,80
	13	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 POLEGADAS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	480,00	97,90	46.992,00
	14	DISCO, DE CORTE, DIAMANTADO,	UND	480,00	23,21	11.140,80



	DIAMETRO DO DISCO 110MM, ESPESSURA DE 3MM, DIAMETRO DO FURO 22MM, PARA CERAMICA E MARMORE. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
15	DISCO, DE CORTE, EM ACO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIAMETRO 4 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360,00	3,85	1.386,00
16	DISCO, DE CORTE, EM ACO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIAMETRO 7 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360,00	8,38	3.016,80
17	DISCO, DE DESBASTE, EM METAL, DIAMETRO 7 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360,00	20,32	7.315,20
18	DOBRADIÇA, DE LATÃO, PARA PORTA, DE 3 POLEGADAS, COM 6 FUIROS, COM PARAFUSO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360,00	14,89	5.360,40
19	ESTOPA PARA POLIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ALVEJADA, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 150 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	6.000,00	3,66	21.960,00
20	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 195 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM(ESPESSURA), COM 02 CHAVES E 02 PARAFUSOS.	UND	720,00	51,45	37.044,00
21	FECHADURA, DE SOBREPOR PARA PORTA DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	720,00	36,14	26.020,80
22	FITA ADESIVA EM CREPE NA CORES DIVERSAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.200,00	9,52	11.424,00
23	FITA ADESIVA, EM CREPE CORES DIVERSAS DIMENSÕES: 25MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2.400,00	4,90	11.760,00
24	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 07 CM X 200 METROS. EMBALAGEM:ROLO	UND	720,00	15,14	10.900,80



	INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
25	LAMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO PARA MAQUINA DE SERRA DO TIPO VAIVÉM, UTILIZADA PARA CORTES DE MATERIAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS, DIMENSÕES 45 X 525 X 2,25 MM, DIÂMETRO DO FURO 10,5 MM	UND	3.000,00	11,76	35.280,00
26	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	4.800,00	2,11	10.128,00
27	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	UND	4.800,00	1,41	6.768,00
28	LIXA PARA PAREDE, N. 100.	UND	2.400,00	1,44	3.456,00
29	MANGUEIRA DE 1" PARA ÁGUA ROLO COM 100 METROS.	ROL	48,00	558,22	26.794,56
30	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLASTICO RESISTENTE, TRANCADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RAPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	180,00	67,43	12.137,40
31	MANTA, ASFALTICA, PRE FABRICADA, DERIVADA DO PETROLEO, ESTRUTURADA COM POLIESTER E ESPESSURA DE 3MM	M²	2.400,00	39,37	94.488,00
32	PARAFUSO CABEÇA TIPO FENDA, ZINCADO, 4,2 X 25 MM, PARA DOBRADIÇA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120,00	26,13	3.135,60
33	PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, EM METAL, DIMENSÕES 3,8 X 22 MM, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120,00	22,20	2.664,00
34	PNEU DE BORRACHA, DE 09 POLEGADAS, SEM JANTE , PARA CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE DE CARGA 250KG.	UND	360,00	52,79	19.004,40
35	PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO, 2 1/2 POLEGADAS	UND	360,00	8,03	2.890,80
36	TONEL EM PVC COM CAPACIDADE PARA 200 LT	UND	180,00	254,33	45.779,40
37	ASSENTO SANITARIO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240,00	43,38	10.411,20
38	VASO, SANITARIO, EM LOUÇA CONVENCIONAL POPULAR 37 X 47 X 38 CM, ASSENTO PLÁSTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR.	UND	180,00	282,33	50.819,40
39	CIMENTO, BRANCO, EM CONFORMIDADE COM AS NBR VIGENTES EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	600,00	5,76	3.456,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 647.271,48</b>



Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
2	1	ARGAMASSA TIPO A, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAC	3.000,00	16,54	49.620,00
	2	ARGAMASSA TIPO AC3, PARA ACABAMENTO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	SAC	2.160,00	45,43	98.128,80
	3	ARGAMASSA TIPO: PISO SOBRE PISO, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAC	360,00	43,31	15.591,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 163.340,40</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
3	1	PISO, CERÂMICO, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-5, DIMENSÕES 35 X 35CM, COR BRANCO.	M²	4.200,00	29,05	122.010,00
	2	REJUNTE PARA PISO, NA CORES VARIADAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAC	1.800,00	9,22	16.596,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 138.606,00</b>

Nº Lote	Nº Item	Lote Exclusivo Microempresa Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
4	1	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	UND	36,00	1.120,54	40.339,44
	2	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	UND	6,00	1.859,21	11.155,26
	3	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	UND	6,00	2.472,58	14.835,48
	4	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS.	UND	60,00	382,92	22.975,20
	5	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS.	UND	36,00	207,19	7.458,84
	6	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	UND	36,00	250,62	9.022,32
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 105.786,54</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
5	1	FORRO EM PVC, BRANCO, DIMENSÕES 20 CM (LARGURA) X 6 M (COMPRIMENTO).	UND	1.800,00	28,68	51.624,00
	2	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSOES 2,10 X 0,60M.	UND	120,00	100,79	12.094,80
	3	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSOES 2,10 X 0,80M.	UND	120,00	144,48	17.337,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 81.056,40</b>



Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
6	2	BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 1/2 POLEGADA.	UND	480,00	13,66	6.556,80
	1	BUCHA, REDUÇÃO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50MM X 25MM, SOLDÁVEL, CURTA, PARA ÁGUA	UND	1.200,00	7,07	8.484,00
	3	BUCHA, USO REDE HIDRÁULICA, DE REDUÇÃO, EM PVC, 3/4 X 1/2 POLEGADAS.	UND	600,00	0,70	420,00
	4	CAIXA SIFONADA, DIMENSÕES 150 X 150 X 50 MM, EM PVC, NA COR BRANCA.	UND	360,00	48,11	17.319,60
	5	CAIXA, PARA PROTECAO DE HIDROMETRO, PADRAO (EMBASA), EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTEs CARACTERISTICAS: DIMENSOES EM MILIMETROS (MM): CAIXA: LARGURA: 284,0 A 288,0; COMPRIMENTO: 419,0 A 425,0; ESPESSURA: 1,8 A 2,2; PROFUNDIDADE: 118,0 A 122,0. MOLDURA: LARGURA: 303,0 A 306,0; COMPRIMENTO: 438,0 A 442,0; ESPESSURA: 1,8 A 2,2. TAMPA: LARGURA: 252,0 A 256,0; COMPRIMENTO: 387,0 A 388,0; ESPESSURA: 2,8 A 3,2; COM VENEZIANA DE: 70,0 X 12,0 X 110,0 X 14,0. MATERIAL CONSTRUTIVO: CAIXA: EM COMPOSTO DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR CINZA; MOLDURA: NA MOLDURA E UTILIZADO O MESMO MATERIAL DA CAIXA, EM COMPOSTO DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR CINZA; TAMPA: EM POLICARBONATO INCOLOR, 100% VIRGEM COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E ADITIVO ANTI-EMBACANTE OMS-ZERO FOGG OU ADITIVO AFF- PC 03 APLICADO EM FORMA DE SPRAY COM PULVERIZADOR, INCOLOR. DEMAIS CARACTERISTICAS: MATERIAL DEVE TER IDENTIFICACAO DO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICACAO (MES E ANO) DE FORMA LEGIVEL E INDELEVEL; O LACRE EM POLICARBONATO DEVERA SER ENVIADO JUNTAMENTE COMA TAMPA (INSTALADO); O CONJUNTO COMPOST	UND	120,00	29,15	3.498,00
	6	CAP, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 25 MM, COM EXTREMIDADE LISA, UTILIZADO PARA VEDAR TUBULACAO DE ÁGUA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES.	UND	600,00	1,09	654,00
	7	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, ELETRICO, TUBO COM BITOLA 1/2 POLEGADA, POTENCIA MINIMA DE 4400 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE	UND	360,00	94,72	34.099,20



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
8	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, TUBO 1/2 POLEGADA, CRIVO, CANOPLA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	120,00	11,12	1.334,40
9	COLA, ADESIVA PVC, LÍQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC, EMBALAGEM FRASCO COM 175G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200,00	15,31	18.372,00
10	COLUNA PARA LAVATÓRIO EM CERÂMICA, COR BRANCA.DIMENSÕES: ALTURA 60 A 70CM, LARGURA 10 A 20CM.	UND	120,00	141,25	16.950,00
11	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) DIMENSÕES 18MM X 25 MT. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 (HUM) ROLO. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200,00	6,25	7.500,00
12	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	2.400,00	2,90	6.960,00
13	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 100 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	3.600,00	7,08	25.488,00
14	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 25 X 20 POLEGADAS, SOLDÁVEL, COM BUCHA EM LATÃO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	UND	1.440,00	4,91	7.070,40
15	LAVANDERIA (TANQUE) DE ROUPA, SINTÉTICO, DUAS CUBAS, MEDINDO 124X 62CM.	UND	96,00	169,37	16.259,52
16	LAVATORIO, EM LOUCA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	144,00	174,50	25.128,00
17	LUVA, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	600,00	6,09	3.654,00
18	PIA, DE COZINHA EM FIBRA DE VIDRO, UMA CUBA, DIMENSÕES 1,50 X 0,50 CM.	UND	48,00	181,10	8.692,80
19	PIA, EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, DIMENSÃO 1,00 M X 0,60 CM	UND	60,00	211,78	12.706,80
20	RABICHO, USO REDE HIDRÁULICA, PLÁSTICO, 1/2 POLEGADA, 35CM.	UND	480,00	5,47	2.625,60
21	REDUÇÃO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50MM X 25MM.	UND	360,00	6,28	2.260,80
22	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO	UND	240,00	5,96	1.430,40



	20MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
23	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 25MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240,00	7,70	1.848,00
24	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 32MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	480,00	14,51	6.964,80
25	REGISTRO, DE GAVETA, EM BRONZE, HIDRAULICO, 1/2 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120,00	73,74	8.848,80
26	REGISTRO, DE GAVETA, EM BRONZE, HIDRAULICO, 3/4 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120,00	87,82	10.538,40
27	REGISTRO, DE PRESSÃO, EM COBRE, CANOPLA E CRUZETA. 3/4 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	UND	120,00	82,06	9.847,20
28	SIFÃO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATORIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 POLEGADA X 40 MM.	UND	240,00	6,58	1.579,20
29	T 100 MM EM PVC PARA ESGOTO DE COR BRANCA	UND	240,00	14,36	3.446,40
30	T DE 150 MM EM PVC PARA ESGOTO DE COR BRANCA	UND	240,00	46,47	11.152,80
31	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, 25 MM, BICA ALTA, EM PLÁSTICO, PARA LAVATORIO DE MESA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR.	UND	480,00	30,65	14.712,00
32	TORNEIRA, PARA LAVATORIO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	396,00	26,09	10.331,64
33	TUBO, DE LIGAÇÃO EM PVC, PARA VASO SANITARIO 38 MM	UND	240,00	17,20	4.128,00
34	TUBO, DE PVC, RIGIDO, REDE ESGOTO, JUNTA ELASTICA, NORMA NBR 7362, DN 150 MM, 6 METROS.	UND	240,00	204,83	49.159,20
35	TUBO, EM PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO DE 100 MM, COM 6 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	UND	1.200,00	84,16	100.992,00
36	TUBO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75MM X 6MT, SOLDAVEL,	UND	300,00	81,21	24.363,00



		ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.				
37		TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20MM X6MT, SOLDABEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	1.800,00	18,05	32.490,00
38		TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 25MM X 6MT, SOLDABEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	1.800,00	22,66	40.788,00
39		TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50MM X 6MT, SOLDABEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	480,00	76,00	36.480,00
40		VEDA, ROSCA, LIQUIDO EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	480,00	14,81	7.108,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 602.242,56</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
7	1	BOCAL, PARA LAMPADA, BASE E-27, EM TERMOPLASTICO, COM RABICHO, SOQUETE EM LATÃO	UND	600,00	2,86	1.716,00
	2	BOCAL, PARA LAMPADA, BASE E-40, EM PORCELANA, SEM RABICHO, SOQUETE EM LATÃO	UND	240,00	6,43	1.543,20
	3	BOCAL, PARA LAMPADA, DE LOUCA, TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, BASE E27.	UND	360,00	6,11	2.199,60
	4	CABO ELETRICO, FLEXIVEL, CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, SEÇÃO NOMINAL 10 MM², CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V, CORES DIVERSAS, ISOLAMENTO EM TERMOPLASTICO DE PVC ANTI-CHAMA. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGIVEL, INDELEVEL E PERMANENTE. NO ISOLAMENTO, DEVERÁ SER INDICADO, A CADA 50 CM O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, SEÇÃO NOMINAL, CLASSE DE ISOLAÇÃO E O NUMERO DA NORMA DA ABNT.	M	2.400,00	15,79	37.896,00
	5	CABO ELETRICO, FLEXIVEL, CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, SEÇÃO NOMINAL 16 MM², CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V, CORES DIVERSAS, ISOLAMENTO EM TERMOPLASTICO DE PVC ANTI-CHAMA. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGIVEL, INDELEVEL E PERMANENTE. NO ISOLAMENTO, DEVERÁ SER INDICADO, A	M	2.400,00	19,88	47.712,00



	CADA 50 CM O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, SEÇÃO NOMINAL, CLASSE DE ISOLAÇÃO E O NUMERO DA NORMA DA ABNT.				
6	CABO PLASTICHUMBO 2,5 MM 750 V CABO PLANO CONDUTOR SÓLIDO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. COBERTURA DE PVC/A 70°C – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.	M	2.400,00	17,78	42.672,00
7	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	96,00	70,83	6.799,68
8	CAIXA PARA 6/8 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	120,00	37,46	4.495,20
9	CAIXA PARA MEDIDORES, POLIFÁSICOS PADRÃO COELBA PARA CORRENTE 220V.	UND	60,00	92,41	5.544,60
10	CAIXA, DE PASSAGEM, PARA ELETRODUTO, EM PVC, DE SOBREPOR, DIMENSOES 20 X 20CM, QUADRADA, COM TAMPA CEGA, PARA ACESSO ELETRODUTO DE 1 1/4 DE POLEGADAS	UND	180,00	35,08	6.314,40
11	CAIXA, DE PASSAGEM, PARA ELETRODUTO, EM PVC, DE SOBREPOR, DIMENSOES 30 X 30 X 12 CM COM TAMPA.	UND	180,00	85,41	15.373,80
12	CAIXA, DE PASSAGEM, TIPO E, DE EMBUTIR, 4 X 2 POLEGADAS, FABRICADO EM PVC, RETANGULAR, COM RECORTE NOS CINCO LADOS PARA ACESSO DE ELETRODUTO E REFORCO NAS BORDAS CONTRA DEFORMACOES.	UND	600,00	1,53	918,00
13	DISJUNTOR 15 AMPERES MONOFÁSICO	UND	480,00	10,78	5.174,40
14	DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFÁSICO	UND	240,00	11,38	2.731,20
15	DISJUNTOR 30 AMPERES MONOFÁSICO	UND	180,00	11,77	2.118,60
16	DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFÁSICO	UND	120,00	13,45	1.614,00
17	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 100 AMPERES	UND	12,00	150,98	1.811,76
18	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 40 AMPERES	UND	120,00	75,59	9.070,80
19	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 50 AMPERES	UND	120,00	78,38	9.405,60
20	DISJUNTOR ELETRICO	UND	120,00	91,03	10.923,60



	TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 60 AMPERES					
21	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 70 AMPERES	UND	120,00	104,56	12.547,20	
22	ELETRODUTO, EM PVC, ROSQUEAVEL, DE 1 POLEGADAS, CORES DIVERSAS, VARA COM 3 METROS, CERTIFICACAO INMETRO	UND	600,00	24,16	14.496,00	
23	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECCÃO 2,5 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, CORES DIVERSAS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	M	6.000,00	2,89	17.340,00	
24	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECCÃO 4 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, CORES DIVERSAS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	M	1.200,00	4,57	5.484,00	
25	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 2 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECCÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, CORES DIVERSAS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	M	3.000,00	2,69	8.070,00	
26	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL PLÁSTICA ABTICHAMA CORES DIVERSAS ALTA ADERÊNCIA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 20 M EMBALAGEM EM ROLO.	UND	2.400,00	8,29	19.896,00	
27	FITA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE, LARGURA 19MM X COMPRIMENTO 10MT, CORES DIVERSAS, ANTI-CHAMA, ROLO PVC, DE UM LADO A BASE DE RESINA E BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. DEVERÁ APRESENTAR, NO MINIMO O NOME DO PRODUTO, AS DIMNSÕES, A EXPRESSÃO ANTI- CHAMA E O NOME DO FABRICANTE.	UND	2.400,00	4,90	11.760,00	
28	GUIA PARA PASSAR FIO, EM AÇO 15	UND	60,00	20,86	1.251,60	



		METROS.				
29	HASTE PARA ATERRAMENTO, EM BRONZE, DIAMETRO 5/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 2,40 MT COM CONECTORES DE FIXAÇÃO DE FIO.	UND	360,00	29,49	10.616,40	
30	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS E 1 TOMADA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	600,00	13,66	8.196,00	
31	INTERRUPTOR ELETRICO, DE SOBREPOR DUAS TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, CORES DIVERSAS, 10 AMPERES, 250 VOLTS, COM ESPELHO EM PLASTICO, COM CAIXA PARA SISTEMA X, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UND	360,00	9,34	3.362,40	
32	INTERRUPTOR ELETRICO, UMA TECLA SIMPLES, 10 AMPERES, 250 VOLTS, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	360,00	5,38	1.936,80	
33	LAMPADA LED 12W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	480,00	6,32	3.033,60	
34	LAMPADA LED 15W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	480,00	7,23	3.470,40	
35	LAMPADA LED 9W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	960,00	4,62	4.435,20	
36	LUVA PARA ELETRODUTO, EM PVC, RIGIDO, 3/4 POLEGADAS, ANTI-CHAMA, ROSQUEAVEL, NA COR PRETA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	240,00	1,13	271,20	
37	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO 1" ROLO COM 50 MT	ROL	240,00	109,22	26.212,80	
38	RACK PARA UMA ROLDANA RACK ISOLADOR, TRIFASICO, PARA REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO, 1 ELEMENTOS, COM 01 ROLDANA E PARAFUSOS, COMPLETO.	UND	90,00	19,13	1.721,70	
39	TOMADA FÊMEA PARA EXTENSÃO 3 POLO 10 AMPERES 250W CERTIFICAÇÃO EM METROS CONFORME NBR 6147.	UND	600,00	5,76	3.456,00	
40	TOMADA MACHO PARA EXTENSÃO 2 POLOS 10 AMPERES 250W, CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME 6147.	UND	600,00	4,46	2.676,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 376.267,74</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
8	1	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA DIMENSÕES DE 4,0 MTS ESPESSURA X 3 X 5 CM.	M	600,00	44,69	26.814,00
	2	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA DIMENSÕES DE 5,0 MTS ESPESSURA X 8 CM DE DIAMETRO.	M	120,00	50,31	6.037,20



3	JANELA, EM MADEIRA MISTA TIPO ALMOFADAS DE ABRIR P/PINT C/MARCO, DIMENSÕES 0,80 X 1,10	UND	120,00	243,16	29.179,20
4	PECA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 10 CM X 06 CM	M	420,00	36,61	15.376,20
5	PECA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12 CM X 07 CM	M	420,00	36,20	15.204,00
6	PORTA DE TIRINHA CONFECCIONADA COM MADEIRA AGRESTE MED. 2,10 X 0,70M.	UND	240,00	206,66	49.598,40
7	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 10 X 6	M	480,00	7,01	3.364,80
8	RIPA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 5 X 2 CM	M	2.880,00	4,21	12.124,80
9	RIPAO, EM MADEIRA MASSARANDUBA, SERRADA, DIMENSÕES 4 CM X 5 CM.	M	2.880,00	9,13	26.294,40
10	TABUA, EM MADEIRA AGRESTE, DIMENSÕES 30 CM X 2,5CM	M	360,00	21,51	7.743,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 191.736,60</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
9	1	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO, NUMERO 18.	KG	600,00	19,53	11.718,00
	2	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 10	KG	600,00	25,00	15.000,00
	3	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 18	KG	360,00	24,42	8.791,20
	4	BARRA, DE AÇO, CA 50, 3/4" X 1/8" X 6M.	UND	228,00	119,77	27.307,56
	5	CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, EM L, DIMENSÕES 3/4 POLEGADAS X 1/8 POLEGADAS X 6 M	UND	144,00	62,03	8.932,32
	6	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 20 COM DIMENSOES 2X1 M	UND	264,00	149,02	39.341,28
	7	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 1/4 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	UND	360,00	82,95	29.862,00
	8	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 3/8 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	UND	360,00	131,86	47.469,60
	9	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADA X 9 BWG, PARA USO EM CERCA.	KG	144,00	22,31	3.212,64
	10	MALHA DE FERRO, COM FERRO FINO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 DE LARGURA, ARMADA COM ESTRIVO 20 X 20	UND	204,00	37,56	7.662,24
	11	MALHA POP PRONTA PARA USO. PRODUZIDA EM AÇO CA-50 NERVURADO E SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS. FORNECIDA NO TAMANHO 20 M X 20 M	UND	960,00	53,26	51.129,60



12	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 1/2 X 13 POLEGADAS.	KG	180,00	19,26	3.466,80
13	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, DIMENSÕES 1/6 X 13 POLEGADAS.	KG	180,00	21,14	3.805,20
14	PREGO, COM CABEÇA, EM COBRE 2 1/2 POLEGADAS X 10 BWG	KG	480,00	21,33	10.238,40
15	PREGO, GALVANIZADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 18 X 30 POLEGADA.	KG	120,00	16,66	1.999,20
16	TUBO GALVANIZADO PATENTE 1" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	360,00	91,83	33.058,80
17	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 20X20MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,25MM.	UND	84,00	64,75	5.439,00
18	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 50X50MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,25MM.	UND	48,00	171,19	8.217,12
19	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 60X60MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,55MM.	UND	48,00	204,06	9.794,88
20	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADA, 6 METROS	UND	2.400,00	70,37	168.888,00
21	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/4 POLEGADA, 6 METROS	UND	2.400,00	130,55	313.320,00
22	ZINCO CHAPA GALVANIZADA PARA BICA 0,60CM.	MET	360,00	33,64	12.110,40
23	ZINCO CHAPA GALVANIZADA PARA BICA 0,80CM.	MET	480,00	45,20	21.696,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 842.460,24</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
10	1	BISNAGA DE PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA NA CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: 50ML	UND	2.400,00	6,25	15.000,00
	2	CAL, BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 20 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	1.200,00	25,85	31.020,00
	3	FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA, RESINA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 100,00M², POR DEMÃO. MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI E CERTIFICADO PBQP DO HABITAT - LATA COM 18 LITRO.	LAT	180,00	276,33	49.739,40
	4	FUNDO PREPARADOR MADEIRA. TEXTURA LISA E FOSCA. UTILIZADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA. COR BRANCO. GALÃO DE 3,6L. ABNT	GAL	180,00	113,13	20.363,40



	NBR11702.				
5	LIXA, PARA MADEIRA, N. 100.	UND	2.400,00	1,42	3.408,00
6	LIXA, PARA PAREDE, N. 150.	UND	2.400,00	1,39	3.336,00
7	LIXA, PARA PAREDE, N. 60.	UND	3.600,00	1,44	5.184,00
8	MASSA, CORRIDA, A BASE PVA. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA ABSORÇÃO DE ÁGUA DE MASSA NIVELADORA E DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DA MASSA. EMBALAGEM: COM 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	840,00	72,01	60.488,40
9	MASSA, CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	GAL	360,00	44,05	15.858,00
10	MASSA, CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	540,00	189,50	102.330,00
11	PINCEL DE 25 MM, CERDAS MACIAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS), COMPATÍVEL COM TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, ESMALTE E VERNIZ. CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.200,00	3,79	4.548,00
12	PINCEL DE 50 MM, CERDAS MACIAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS), COMPATÍVEL COM TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, ESMALTE E VERNIZ. CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.200,00	6,83	8.196,00
13	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO COM 09 CM, COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	1.440,00	9,60	13.824,00
14	ROLO PARA PINTURA, DE LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	960,00	18,50	17.760,00
15	ROLO PARA PINTURA FEITO EM ESPUMA 23 CM.	UND	1.200,00	19,31	23.172,00



16	ROLO PARA PINTURA FEITO EM ESPUMA COM 9 CM, COM CABO ACOPLADO.	UND	960,00	5,64	5.414,40
17	SOLVENTE BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTETICA E A OLEO. EMBALAGEM COM 5 LITROS	GAL	300,00	77,69	23.307,00
18	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTETICA, OLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTETICOS, CONFORME NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	600,00	23,03	13.818,00
19	TINTA EPOXI A BASE DE ÁGUA, PARA PAREDES E TETO, COR BRANCA, SEM CHEIRO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	GAL	48,00	388,72	18.658,56
20	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, CORES DIVERSAS, GALÃO COM 3,6 L.	GAL	1.800,00	129,65	233.370,00
21	TINTA LATEX, A BASE DE PVA, CORES DIVERSAS, LATA COM 18 LITROS	LAT	300,00	158,59	47.577,00
22	TINTA ZARCAO, A OLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, GALAO COM 3,6 L	GAL	180,00	94,56	17.020,80
23	TINTA, EM PO SOLÚVEL PARA PAREDE, NA COR BRANCO EMBALAGEM: SACO DE 02 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE	PCT	1.200,00	8,95	10.740,00
24	TINTA, LATEX, ACRÍLICA, BRILHANTE, NA CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EXTERNA. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	LAT	720,00	379,49	273.232,80
25	TINTA, LATEX, ACRÍLICA, FOSCA, NA CORES VARIADAS, PARA PISO E CIMENTADO, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	LAT	240,00	273,45	65.628,00
26	TRICHÃO, COM CERDAS DE NYLON, 3 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.200,00	12,62	15.144,00
27	VERNIZ LATA SINTÉTICO INCOLOR BRILHANTE PARA MADEIRA 3.600 ML.	GAL	300,00	158,62	47.586,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.145.723,76</b>



Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
11	1	CIMENTO, COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50KG	SAC	30.600,00	48,64	1.488.384,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.488.384,00</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
12	1	AVENTAL, EM PLÁSTICO PVC, FORRADO, TIPO ENFLANELADO, COR PRETO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,10 X 0,60CM.	UND	120,00	27,49	3.298,80
	2	BOTA DE PVC CANO LONGO - BOTINA DE SEGURANÇA CANO LONGO IMPERMEAVEL COM FORRO, COM CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINICIA (PVC) INJETADA EM UMA SÓ PEÇA EM MASSA LITRICA DE ALTA QUALIDADE, SOLADO DE PVC AMARELO, EXPANDIDO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTENDO POLIMERO PLASTICO REFORÇADO COM PV E MASSA LITRICA E RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, EM CONFORMIDADE COM ISO 20344/2008 E ISO 20347/2008.	PAR	240,00	51,80	12.432,00
	3	BOTA, CANO CURTO, EM COURO VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, PALMILHA ANTI-MICROBIOS, SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CANO ACOLCHOADO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO ABSORBER SHOCK, COM O C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO GRAVADO, NUMEROS VARIADOS.	PAR	510,00	59,93	30.564,30
	4	CAPA DE CHUVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, CONFECCIONADOS EM PVC (TREVIRA) FORRADO NA COR AMARELA COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, COM CORDÃO, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO TEM, TAMANHO G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	600,00	27,66	16.596,00
	5	CAPACETE DE SEGURANÇA - TIPO ABA FRONTAL INJETADO EM PLASTICO COM FENDAS LATERAIS COMPOSTA DE CARNEIRA COM CATRACA INJETADA EM PLASTICO COM PEÇAS ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER EM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULADOR DE TAMANHO.	UND	360,00	21,41	7.707,60
	6	CINTA CIRCULAR 240 MM, TIPO	UND	120,00	89,63	10.755,60



	ABRAÇADEIRA, EM AÇO CARBONO. LARGURA 20 A 30 MM, ESP. MÍN. 2 MM. COM 2 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS. FECHAMENTO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA.				
7	GRAXA, BRANCA EM SPRAY DE 300 ML.	UND	600,00	28,65	17.190,00
8	LUVA DE RASPA CANO LONGO, LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTAS AGENTES ABRASIVOS, ESCOLIANTES, CORTANTES E PERFURANTES RESISTENTE À ABRASÃO, CORTE POR LAMINA, RESISTENTE AO RASGAMENTO OU PERFURAÇÃO POR FUNÇÃO.	PAR	720,00	25,10	18.072,00
9	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO 07 CM - LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTAS AGENTES ABRASIVOS, ESCOLIANTES, CORTANTES E PERFURANTES RESISTENTE À ABRASÃO, CORTE POR LAMINA, RESISTENTE AO RASGAMENTO OU PERFURAÇÃO POR FUNÇÃO.	PAR	720,00	16,53	11.901,60
10	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO, COM BOLINHAS, ANTI-DERRAPANTE, CANO CURTO. ROTULAGEM: NO MÍNIMO, EXIBIR DE FORMA VISÍVEL O CNPJ, E NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NÚMERO DO LOTE NO PRODUTO CONFORME NORMAS DO TEM. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL.	PAR	720,00	12,85	9.252,00
11	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 45 CM, FORRO INTERNO EM ALGODÃO, TAMANHO M, ALTAMENTE RESISTENTE. ROTULAGEM: NO MÍNIMO EXIBIR DE FORMA VISÍVEL O CNPJ E NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, CONFORME NORMAS DO MTE. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL.	PAR	480,00	19,69	9.451,20
12	LUVA LATEX NITRILICA RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MAIOR ESPESSURA PARA ATIVIDADES MAIS AGRESSIVAS. FORMAS ANATÔMICAS PARA MAIOR SENSIBILIDADE TÁTIL; RESISTÊNCIA QUÍMICA.	PAR	240,00	19,85	4.764,00
13	MASCARA DESCARTÁVEL - CARVÃO ATIVADO COM VALVULA PFF, RESPIRADOR CLASSE PFF 2 CARVÃO, TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE, COR EXTREMAMENTE AZULADA, MODELO DOBRÁVEL COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECIONADO COM MANTA SINTÉTICA E UMA CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO USO CONTRA AERODISPERSÓIDES, POEIRAS E	UND	3.600,00	3,81	13.716,00



		NEVOAS, FILTROFVC COM VALVULADE EXALAÇÃO.				
14		MASCARA RESPIRATORIA - CONFECCIONADA COM DUAS VALVULAS MACIAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FACIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO, UTILIZADO COM FILTROS RC202, RC203 OU RC206. CADA MASCARA DEVERÁ SER FORNECIDA COM 2 FILTROS.	UND	600,00	73,62	44.172,00
15		MASCARA, PARA SOLDADORES, PARA PROTECAO DOS OLHOS E FILTRAGEM DE PARTICULAS, TIPO CAPACETE, EM PVC, COM ABERTURA PARA LENTE ESCURA.	UND	60,00	105,90	6.354,00
16		PROTECTOR, AUDITIVO, TIPO INSERCAO (PLUG), EM MATERIAL ATOXICO, COM CORDAO COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E ANTI-ALERGICA, AUTO-MOLDAVEL, EM FORMATO DE CONE, COM A BASE PLANA E O TOPO ARREDONDADO, TAMANHO UNICO, ADAPTAVEL A MAIORIA DOS CONTUTOS AUDITIVOS; POSSUI CORDAO LIGANDO OS DOIS PLUGUES; NRR MINIMA 29 DB. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	1.200,00	3,64	4.368,00
17		ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, LENTES NA COR CLARA ANTE RISCO, ANTE EMBAÇANTE, VISOR PANORAMICO, HASTES REGULAVEIS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE QUE DEVERÃO ESTAR GRAVADOS O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	UND	1.200,00	6,72	8.064,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 228.659,10</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
13	1	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M	UND	360,00	151,25	54.450,00
	2	ALICATE, UNIVERSAL, DE 8 POLEGADAS, EM AÇO, CABO COM ISOLAÇÃO PARA 1000 VOLTS E EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO À ISOLAÇÃO PARA FERRAMENTAS MANUAIS ATE 1000 V. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360,00	39,26	14.133,60
	3	ARCO DE SERRA, EM ACO, REGULAVEL,	UND	360,00	26,46	9.525,60



	PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, ACOMPANHADA DE UMA LAMINA DE SERRA DE 12 POLEGADAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO. A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO.				
4	BOMBA, DAGUA, CENTRIFUGA, MONOFASICA COM MOTOR DE 1/2 CV, 110/220 VOLTS, SUCCAO DE 1 POLEGADA, RECALQUE 3/4 POLEGADAS E COLUNA DE AGUA MININA DE 24M.	UND	36,00	174,19	6.270,84
5	BOMBA, DAGUA, CENTRIFUGA, ROTACAO DE 3500 (RPM), POTENCIA DE 3/4 (CV), VAZAO DA BOMBA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>3</sup> /H, ALTURA MANOMETRICA MAIOR QUE 20 (M.C.A.), MONOFASICO, MONOESTAGIO, SUCCAO 1 POLEGADAS, RECALQUE 1 POLEGADAS, TENSÃO 110/220 VOLTS( BIVOLTS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	36,00	1.587,86	57.162,96
6	CARRO DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU COM CÂMARA.	UND	960,00	317,41	304.713,60
7	CAVADEIRA, DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO EM MADEIRA : - COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, PODENDO VARIAR +/-10% - COMPRIMENTO TOTAL: 174,3 CM, PODENDO VARIAR +/-10%.	UND	1.200,00	108,94	130.728,00
8	CHAVE, INGLESA (AJUSTÁVEL), EM AÇO CROMO VANADIUM, 12 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.200,00	107,48	128.976,00
9	COLHER, DE PEDREIRO, 9 POLEGADAS, EM AÇO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UND	960,00	28,89	27.734,40
10	DESEMPENADEIRA, EM AÇO, DENTADA, DIMENSÕES 15 X 30 CM, PARA MASSA ACRÍLICA.	UND	960,00	29,06	27.897,60
11	ENXADA, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, CABO DE MADEIRA COM 130 CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%.	UND	840,00	53,65	45.066,00
12	ENXADETA, N. 03, EM AÇO CARBONO, COM CABO COM COMPRIMENTO 1,5 M.	UND	840,00	49,55	41.622,00
13	ENXADÃO ESTREITO EM AÇO CARBONO DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM CABO DE MADEIRA COM 130 CM VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%	UND	600,00	56,23	33.738,00
14	ESCOVA, DE AÇO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES 07 X 20 CM. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UND	960,00	14,75	14.160,00



18	FACAO, DE 12 POLEGADAS, LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	240,00	25,49	6.117,60
15	FOICE EM AÇO CARBONO COM CRAVO EM MADEIRA DIMENSÃO 0,90M PESO 1,8KG.	UND	360,00	42,12	15.163,20
16	FURADEIRA, DE IMPACTO, MANUAL, ELETRICA, MANDRIL COM CAPACIDADE DE 3/8 POLEGADAS, POTENCIA NAO INFERIOR A 500 WATTS, CAPACIDADE DE PERFURACAO MINIMA AÇO 10 MM, CONCRETO 10 MM E MADEIRA 20 MM, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	24,00	280,69	6.736,56
19	GADANHO(ANCINHO), EM FERRO, COM DOZE DENTES CURVOS, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 120 CM.	UND	720,00	40,60	29.232,00
17	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 1,0 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	180,00	43,60	7.848,00
20	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 2KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240,00	69,20	16.608,00
21	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 5KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	102,00	196,79	20.072,58
22	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO DE 10 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	180,00	334,41	60.193,80
23	MARTELO TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO PODENDO VARIAR +/- 2%, CABO EM MADEIRA.	UND	240,00	39,67	9.520,80
24	PA QUADRADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA. - COMPRIMENTO TOTAL: 150 CM, PODENDO VARIAR +/- 5% - LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM, PODENDO VARIAR +/- 5%.	UND	480,00	45,66	21.916,80
25	PÁ, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5%.	UND	480,00	53,67	25.761,60
26	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIAO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM	UND	480,00	92,13	44.222,40
27	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240,00	19,86	4.766,40
28	SERRA MARMORE, PARA CORTE A SECO,	UND	24,00	420,43	10.090,32



	4-7/8 PLEGADAS 125MM, POTENCIA 1275W, 220 VOLTS.				
29	SERROTE, LAMINA EM ACO, TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ERGONOMICO E ENVERNIZADO, 20 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360,00	43,55	15.678,00
30	TESOURA, DE PODA, EM ACO CROMO E VANADIO, PROFISSIONAL, COMPRIMENTO TOTAL 22 CM, LAMINA 8,5 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA.	UND	120,00	40,16	4.819,20
31	TORQUES ARMADOR 12" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120,00	38,70	4.644,00
32	TRENA EM FIBRA COM 10 METROS CARRETEL FECHADO.	UND	360,00	35,49	12.776,40
33	TRENA EM FIBRA COM 50 METROS CARRETEL FECHADO.	UND	360,00	100,02	36.007,20
34	TRENA, EM FIBRA, COM 100 METROS, CARRETEL FECHADO.	UND	360,00	144,42	51.991,20
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.300.344,66</b>

Nº Lote	Nº Item	Lote Exclusivo Microempresa Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
14	1	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50 CM E VIDRO CANELADO.	UND	240,00	87,16	20.918,40
	2	ESCADA, ALUMINIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 3 DEGRAUS, PES ANTI-DERRAPANTE.	UND	24,00	133,84	3.212,16
	3	ESCADA, ALUMINIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 9 DEGRAUS, PES ANTI-DERRAPANTE.	UND	24,00	333,02	7.992,48
	4	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO, IDEAL PARA TRABALHAR EM POSTES, POSSUI SISTEMA DE CORDA, ROLDANA E CATRACA PARA IÇAMENTO AUTOMÁTICO. FECHADA 15 DEGRAUS, EXTENDIDA 26 DEGRAUS. PESO: 22 KG, CAPACIDADE: 120 KG. ALTURA FECHADA: 4,20 METROS, ALTURA EXTENDIDA: 7,20 METROS.	UND	24,00	1.876,52	45.036,48
	5	JANELA, DE ALUMINIO, COM GRADE E VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 0,80 CM X 0,80 CM.	UND	90,00	236,26	21.263,40
	6	JANELA, DE ALUMINIO, COM GRADE E VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 1,00 X 1,00 M.	UND	90,00	306,48	27.583,20
	7	PORTA, DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO VENEZIANA, DIMENSOES 210 X 80CM	UND	60,00	587,23	35.233,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 161.239,92</b>	

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
15	1	BLOCO DE CERAMICA 06 FUROS, DIMENSÕES 14 X 9 X 19CMPODENDO VARIAR +/- 5% EM CONFORMIDADE COM	UND	60.000,00	1,01	60.600,00



		NBR VIGENTES				
	2	BLOCO DE CERAMICA 06 FUIROS, DIMENSÕES 09 X 9 X 24CM PODENDO VARIAR +/- 5% EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	UND	60.000,00	1,23	73.800,00
	3	TIJOLO TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 5CM	UND	36.000,00	1,56	56.160,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 190.560,00</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
16	1	PEDRA PORTUGUESA, PARA PAVIMENTAÇÃO CORES DIVERSAS	M³	120,00	151,18	18.141,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 18.141,60</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
17	1	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COR VERMELHA DINENSÕES 16X 45,8 X 42,6	UND	48.000,00	2,38	114.240,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 114.240,00</b>

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
18	1	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00MM X 312M	RL	120,00	367,92	44.150,40
	2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02(DOIS) TEMPOS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERAS, EMBALAGEM: 500ML	UND	120,00	22,27	2.672,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 46.822,80</b>

Nº Lote	Nº Item	Lote Exclusivo Microempresa Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
19	1	MOTO SERRA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPOS DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, POTÊNCIA 3. 2/4 4HP, CILINDRADAS: 59CC, PESO 5,8KG, CAPACIDADE DO TANQUE 0,850.	UND	4,00	2.866,46	11.465,84
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 11.465,84</b>

Nº Lote	Nº Item	Lote Exclusivo Microempresa Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
20	1	ROÇADEIRA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58; CILINDRADA (CM³) 35,2; POTÊNCIA (KW/CV) 1.7/2.3; ROT. MÁX. (RPM) 12.500; ROT. LENTA (RPM) 2.800; PESO (KG) 1) 7.7	UND	5,00	3.040,28	15.201,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 15.201,40</b>

Nº Lote	Nº Item	Lote Exclusivo Microempresa Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
21	1	BETONEIRA 400L ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - BETONEIRA FUNCIONAMENTO MOTOR ELÉTRICO; POTÊNCIA MOTOR: 2CV; ROTAÇÃO: 26RPM; CAPACIDADE TAMBOR: 400L; PRODUÇÃO POR HORA ESTIMADA: 3,0M³; DIMENSÕES DO	UND	12,00	7.017,90	84.214,80



	EQUIPAMENTO: 1800 X 1300 X 900MM; TENSÃO: 220V; ESPESSURA DA CHAPA: 2,00MM; GARANTIA: 06 (SEIS) MESES				
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 84.214,80</b>

Nº Lote	Nº Item	Lote Exclusivo Microempresa Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
22	1	FORMA DUPLA PARA PISO INTERTRAVADO (FORMAS PAVER INTERTRAVADA TIJOLINHO CIMENTO 24X10X6. MATERIAL: POLIPROPILENO PP	UND	1.200,00	79,73	95.676,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 95.676,00</b>

Nº Lote	Nº Item	Lote Exclusivo Microempresa Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
23	1	FORMA MEIO FIO GUIA DE RUA TIJOLO BLOQUETE 80X30X10CM. MATERIAL: POLIPROPILENO PP	UND	600,00	149,26	89.556,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 89.556,00</b>

Nº Lote	Nº Item	Lote Exclusivo Microempresa Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
24	1	MÁQUINA DE SOLDA PORTÁTIL (MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA MMA 200 POWER 200A BIVOLT - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO: 220V – MONOFÁSICO; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA (A): 22,5 EM 220V; FAIXA DE CORRENTE DE SAÍDA EM 220V: 20-200ª; CICLO DE TRABALHO: 60%; EFICIÊNCIA: 85%; FATOR DE POTÊNCIA: 0,93; CLASSE DE ISOLAMENTO: F; CORRENTE NOMINAL: 31,5 / POSSUI SENSOR DE TEMPERATURA QUE INDICA O AQUECIMENTO.	UND	6,00	835,75	5.014,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 5.014,50</b>

**TOTAL GERAL R\$ 8.144.012,34**

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2026

(Nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de SERRINHA, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que, com base no art. 93 da LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202\_

---

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

### ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2026**

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202\_.

---

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

\*\*\*Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026| SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2026**

**Razão Social da Empresa:**

**CNPJ Nº**

**Endereço:**

**Telefone: (DDD)**

**E-mail:**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Dados Bancários: Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

Apresentamos nossa Proposta para o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção**, na forma de Pregão Eletrônico, acatando todos os termos do edital, conforme abaixo:

<b>LOTE__:</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT. LICITADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>

1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
2. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202\_.

**Assinatura**

**Representante Legal/CPF nº.**

\*\*\*A proposta deverá ser confeccionadas em formato digital e papel timbrado da empresa

licitantee devidamente assinada por seu representante legal.



## ANEXO V

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO nº

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2026

Processo Administrativo nº 915/2026

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE  
SI O MUNICÍPIO DE SERRINHA- BA  
E.....**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA**, inscrito no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, situada na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cyro Oliveira Silva Novais, inscrito no CPF nº 019.997.795-09, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, sediada na ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92 I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços e da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ....., na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.1.2. Vigência e Renovação da Ata
- 2.1.3. Ata inicial: 12 (doze) meses contados da assinatura;
- 2.1.4. Renovável por até 60 (sessenta) meses conforme art. 75, Lei 14.133/2021;
- 2.1.5. Mediante acordo entre Administração e fornecedor registrado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ( . )
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,



seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em



parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato e em seus anexos, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução;

9.2. Executar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo, local e condições estabelecidos, acompanhados da nota fiscal com especificações detalhadas e, quando aplicável, manual em português e lista de assistência técnica;

9.3. Arcar com todos os custos de transporte, distribuição e entrega, respondendo por vícios e danos dos produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

9.4. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas e no prazo fixado, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou não conformidades;



- 9.5. Realizar as entregas em dias úteis e horários de expediente, no endereço indicado pela Administração, sendo vedadas entregas em finais de semana e feriados;
  - 9.6. Comunicar previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de entrega, apresentando justificativa;
  - 9.7. Atender prontamente às determinações e exigências da Administração, prestando os esclarecimentos solicitados;
  - 9.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 9.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar serviços sem prévia autorização da Administração, permanecendo integralmente responsável pelos danos que decorram;
  - 9.10. Fornecer os itens acompanhados das notas fiscais, condição indispensável para recebimento e pagamento;
  - 9.11. Responder pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas incidentes na execução;
  - 9.12. Garantir que os produtos (exceto perecíveis) apresentem validade mínima de 6 (seis) meses;
  - 9.13. Responder por danos pessoais ou materiais causados durante a execução, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Contratante;
  - 9.14. Manter regularidade fiscal e trabalhista, entregando, quando solicitado, certidões e documentos comprobatórios;
  - 9.15. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionado à execução;
  - 9.16. Paralisar atividades quando determinado pela Administração, em caso de risco ou descumprimento de especificações;
  - 9.17. Cumprir as reservas de cargos previstas em lei para PCD, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, comprovando-as no prazo fixado;
  - 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão do contrato;
  - 9.19. Arcar com eventuais equívocos de dimensionamento de sua proposta, complementando, às suas expensas, o que for necessário, exceto nos casos previstos no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
  - 9.20. Cumprir as normas de segurança do Contratante;
  - 9.21. Submeter previamente à Administração, para aprovação, mudanças nos métodos executivos;
- Não permitir o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1 Ficam designados os servidores:

10.2 ....., como gestor, e .....  
como fiscal do contrato da Secretaria Municipal de ....., nomeados através de  
portaria nº..... de ..... de ..... de 2025,  
publicada no diário oficial desse município, responsáveis pelo acompanhamento da entrega  
dos bens descritos nesse termo;

10.3 Qualquer comunicação, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a  
contratante e a contratada será feita por escrito, devidamente protocolada ou através de e-  
mail: [licitacaooserrinha@gmail.com](mailto:licitacaooserrinha@gmail.com) e @xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (contratada);

10.4 As ordens de fornecimento da contratante para a contratada serão feita por escrito,  
devidamente protocoladas, ou através do e-mail:  
[compras.adm.pms@gmail.com](mailto:compras.adm.pms@gmail.com)(contratante).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

Não exigível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado  
que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou  
ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem  
motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsificada durante a execução do  
contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as  
seguintes sanções:



i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**iv. Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

13.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



13.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

6201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 33903000 - Material de Consumo 1500

6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 9999 - REGISTRO DE PREÇOS 99999999 - REGISTRO DE PREÇOS 1500

##### **6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

6401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2045 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 33903000 –



6101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REGISTRO DE PREÇO 999999999  
- REGISTRO DE PREÇO

#### **6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO 2012 - MANUTENCAO DAS  
ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 33903000

6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO 9999 - REGISTRO DE PREÇOS  
999999999 - REGISTRO DE PREÇOS 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRACAO

6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO 2012 - MANUTENCAO DAS  
ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 44905200 - Equipamentos  
e Material Permanente 1755

#### **6300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

6301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2035 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAUDE 33903000 –

6301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 9999 - REGISTRO DE PREÇOS 999999999 -  
REGISTRO DE PREÇOS

#### **6700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

6701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 2064 - MANUTENCAO DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 33903000 - Material de Consumo 1500

6700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 6701 - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 9999 - REGISTRO DE PREÇOS 999999999 -  
REGISTRO DE PREÇOS

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivos sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**Cyro Novais**

**Prefeito**

CONTRATANTE

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**



## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, inscrito no CNPJ N.º. 13.845.086/0001-03, situada na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cyro Oliveira Silva Novais, inscrito no CPF N.º 019.997.795-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2026**, publicada no ..... de ...../...../20....., **processo administrativo n.º 915/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação Pregão Eletrônico n.º 022/2026**, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e mínima	Valor Un	Prazo, garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,



mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------	---



do								
TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**APÊNDICE**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura municipal, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Essa aquisição de materiais de construção se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da Prefeitura Municipal, através de suas secretarias, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações do termo de referência. Considerando que a perda da qualidade de vida urbana deve ser evitada e, um dos motivos que tem atingido a todos tem sido a pavimentação urbana, apesar de haverem outros problemas urbana, a pavimentação é a que mais implica em inúmeros entraves que prejudicam a população e também a paisagem da cidade.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e



eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.

Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

### 3 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
1	1	ABRACADEIRA EM AÇO CARBONO DE 1", TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	UND	3.600
1	2	ABRACADEIRA EM AÇO CARBONO DE 50, TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	UND	1.800
1	3	ADESIVO A BASE DE RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE MADEIRA AZULEJO CERÂMICA PEDRA FIBROCIMENTO ANCORAGENS E CHUMBAMENTO EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG COM DADOS.	UND	120
1	4	BALDE PLASTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	720
1	5	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	696
1	6	CADEADO 35 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	480
1	7	CAIXA DE DESCARGA TIPO SOBREPÔR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 9 LITROS.	UND	240
1	8	CALHA, DE PVC, PARA TELHADO, DIMENSOES 125 MM (DIAMETRO) X 3 M (COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	144
1	9	CANALETA, DIMENSAO 10 X 20 MM, SISTEMA X, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 2,20 M.	UND	1.200
1	10	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 10 MM.	MET	2.400
1	11	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 6 MM.	MET	2.400
1	12	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 2,5 X 8 REFERENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	UND	480



		FABRICANTE.		
1	13	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 POLEGADAS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	480
1	14	DISCO, DE CORTE, DIAMANTADO, DIAMETRO DO DISCO 110MM, ESPESSURA DE 3MM, DIAMETRO DO FURO 22MM, PARA CERAMICA E MARMORE. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	480
1	15	DISCO, DE CORTE, EM ACO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIAMETRO 4 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360
1	16	DISCO, DE CORTE, EM ACO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIAMETRO 7 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360
1	17	DISCO, DE DESBASTE, EM METAL, DIAMETRO 7 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360
1	18	DOBRADIÇA, DE LATÃO, PARA PORTA, DE 3 POLEGADAS, COM 6 FUROS, COM PARAFUSO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360
1	19	ESTOPA PARA POLIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ALVEJADA, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 150 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	6.000
1	20	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 195 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM(ESPESSURA), COM 02 CHAVES E 02 PARAFUSOS.	UND	720
1	21	FECHADURA, DE SOBREPOR PARA PORTA DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	720
1	22	FITA ADESIVA EM CREPE NA CORES DIVERSAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.200
1	23	FITA ADESIVA, EM CREPE CORES DIVERSAS DIMENSÕES: 25MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2.400
1	24	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 07 CM X 200 METROS. EMBALAGEM:ROLO INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	720



1	25	LAMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO PARA MAQUINA DE SERRA DO TIPO VAIVÉM, UTILIZADA PARA CORTES DE MATERIAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS, DIMENSÕES 45 X 525 X 2,25 MM, DIÂMETRO DO FURO 10,5 MM	UND	3.000
1	26	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	4.800
1	27	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	UND	4.800
1	28	LIXA PARA PAREDE, N. 100.	UND	2.400
1	29	MANGUEIRA DE 1" PARA ÁGUA ROLO COM 100 METROS.	ROL	48
1	30	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLASTICO RESISTENTE, TRANCADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RAPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	180
1	31	MANTA, ASFALTICA, PRE FABRICADA, DERIVADA DO PETROLEO, ESTRUTURADA COM POLIESTER E ESPESSURA DE 3MM	M²	2.400
1	32	PARAFUSO CABEÇA TIPO FENDA, ZINCADO, 4,2 X 25 MM, PARA DOBRADIÇA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120
1	33	PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, EM METAL, DIMENSÕES 3,8 X 22 MM, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120
1	34	PNEU DE BORRACHA, DE 09 POLEGADAS, SEM JANTE, PARA CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE DE CARGA 250KG.	UND	360
1	35	PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO, 2 1/2 POLEGADAS	UND	360
1	36	TONEL EM PVC COM CAPACIDADE PARA 200 LT	UND	180
1	37	ASSENTO SANITARIO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240
1	38	VASO, SANITARIO, EM LOUÇA CONVENCIONAL POPULAR 37 X 47 X 38 CM, ASSENTO PLÁSTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR.	UND	180
1	39	CIMENTO, BRANCO, EM CONFORMIDADE COM AS NBR VIGENTES EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	600

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
2	1	ARGAMASSA TIPO A, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAC	3.000
2	2	ARGAMASSA TIPO AC3, PARA ACABAMENTO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	SAC	2.160
2	3	ARGAMASSA TIPO: PISO SOBRE PISO, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	SAC	360



		MARCA DO FABRICANTE.		
--	--	----------------------	--	--

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
3	1	PISO, CERÂMICO, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-5, DIMENSÕES 35 X 35CM, COR BRANCO.	M <sup>2</sup>	4.200
3	2	REJUNTE PARA PISO, NA CORES VARIADAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAC	1.800

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
4	1	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	UND	36
4	2	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	UND	6
4	3	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	UND	6
4	4	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS.	UND	60
4	5	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS.	UND	36
4	6	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	UND	36

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
5	1	FORRO EM PVC, BRANCO, DIMENSÕES 20 CM (LARGURA) X 6 M (COMPRIMENTO).	UND	1.800
5	2	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSOES 2,10 X 0,60M.	UND	120
5	3	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSOES 2,10 X 0,80M.	UND	120

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
6	1	BUCHA, REDUÇÃO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50MM X 25MM, SOLDÁVEL, CURTA, PARA ÁGUA	UND	1.200
6	2	BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 1/2 POLEGADA.	UND	480
6	3	BUCHA, USO REDE HIDRÁULICA, DE REDUÇÃO, EM PVC, 3/4 X 1/2 POLEGADAS.	UND	600
6	4	CAIXA SIFONADA, DIMENSÕES 150 X 150 X 50 MM, EM PVC, NA COR BRANCA.	UND	360



6	5	CAIXA, PARA PROTECAO DE HIDROMETRO, PADRAO (EMBASA), EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: DIMENSOES EM MILIMETROS (MM): CAIXA: LARGURA: 284,0 A 288,0; COMPRIMENTO: 419,0 A 425,0; ESPESSURA: 1,8 A 2,2; PROFUNDIDADE: 118,0 A 122,0. MOLDURA: LARGURA: 303,0 A 306,0; COMPRIMENTO: 438,0 A 442,0; ESPESSURA: 1,8 A 2,2. TAMPA: LARGURA: 252,0 A 256,0; COMPRIMENTO: 387,0 A 388,0; ESPESSURA: 2,8 A 3,2; COM VENEZIANA DE: 70,0 X 12,0 X 110,0 X 14,0. MATERIAL CONSTRUTIVO: CAIXA: EM COMPOSTO DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR CINZA; MOLDURA: NA MOLDURA E UTILIZADO O MESMO MATERIAL DA CAIXA, EM COMPOSTO DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR CINZA; TAMPA: EM POLICARBONATO INCOLOR, 100% VIRGEM COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E ADITIVO ANTI-EMBACANTE OMS-ZERO FOGG OU ADITIVO AFF- PC 03 APLICADO EM FORMA DE SPRAY COM PULVERIZADOR, INCOLOR. DEMAIS CARACTERISTICAS: MATERIAL DEVE TER IDENTIFICACAO DO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICACAO (MES E ANO) DE FORMA LEGIVEL E INDELEVEL; O LACRE EM POLICARBONATO DEVERA SER ENVIADO JUNTAMENTE COMA TAMPA (INSTALADO); O CONJUNTO COMPOSTO CUBA, MOLDURA E TAMPA DEVERA SER ENVIADO DEVIDAMENTE EMBALADO E LACRADO; OS 06 (SEIS) PARAFUSOS DE FIXACAO DA MOLDURA A CUBA, DEVERAO SER FIXADOS A TAMPA DE POLICARBONATO, ATRAVES DE FITA ADESIVA, NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA FORA DA AREA DE LEITURA DO HIDROMETRO.	UND	120
6	6	CAP, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 25 MM, COM EXTREMIDADE LISA, UTILIZADO PARA VEDAR TUBULACAO DE ÁGUA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES.	UND	600
6	7	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, ELETRICO, TUBO COM BITOLA 1/2 POLEGADA, POTENCIA MINIMA DE 4400 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360
6	8	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, TUBO 1/2 POLEGADA, CRIVO, CANOPLA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	120
6	9	COLA, ADESIVA PVC, LÍQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC, EMBALAGEM FRASCO COM 175G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200
6	10	COLUNA PARA LAVATÓRIO EM CERÂMICA, COR BRANCA.DIMENSÕES: ALTURA 60 A 70CM, LARGURA 10 A 20CM.	UND	120



6	11	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) DIMENSÕES 18MM X 25 MT. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 (HUM) ROLO. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200
6	12	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	2.400
6	13	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 100 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	3.600
6	14	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 25 X 20 POLEGADAS, SOLDÁVEL, COM BUCHA EM LATÃO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	UND	1.440
6	15	LAVANDERIA (TANQUE) DE ROUPA, SINTÉTICO, DUAS CUBAS, MEDINDO 124X 62CM.	UND	96
6	16	LAVATORIO, EM LOUCA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	144
6	17	LUVA, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	600
6	18	PIA, DE COZINHA EM FIBRA DE VIDRO, UMA CUBA, DIMENSÕES 1,50 X 0,50 CM.	UND	48
6	19	PIA, EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, DIMENSÃO 1,00 M X 0,60 CM	UND	60
6	20	RABICHO, USO REDE HIDRAULICA, PLÁSTICO, 1/2 POLEGADA, 35CM.	UND	480
6	21	REDUÇÃO, EM PVC, USO REDE HIDRAULICA, 50MM X 25MM.	UND	360
6	22	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 20MM, PARA USO REDE HIDRAULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240
6	23	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 25MM, PARA USO REDE HIDRAULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240
6	24	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 32MM, PARA USO REDE HIDRAULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	480
6	25	REGISTRO, DE GAVETA, EM BRONZE, HIDRAULICO, 1/2 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
6	26	REGISTRO, DE GAVETA, EM BRONZE, HIDRAULICO, 3/4 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
6	27	REGISTRO, DE PRESSÃO, EM COBRE, CANOPLA E CRUZETA. 3/4 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE	UND	120



		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,		
6	28	SIFÃO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATORIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 POLEGADA X 40 MM.	UND	240
6	29	T 100 MM EM PVC PARA ESGOTO DE COR BRANCA	UND	240
6	30	T DE 150 MM EM PVC PARA ESGOTO DE COR BRANCA	UND	240
6	31	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, 25 MM, BICA ALTA, EM PLÁSTICO, PARA LAVATORIO DE MESA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR.	UND	480
6	32	TORNEIRA, PARA LAVATORIO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	396
6	33	TUBO, DE LIGAÇÃO EM PVC, PARA VASO SANITARIO 38 MM	UND	240
6	34	TUBO, DE PVC, RIGIDO, REDE ESGOTO, JUNTA ELASTICA, NORMA NBR 7362, DN 150 MM, 6 METROS.	UND	240
6	35	TUBO, EM PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO DE 100 MM, COM 6 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	UND	1.200
6	36	TUBO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	300
6	37	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20MM X6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	1.800
6	38	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 25MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	1.800
6	39	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	480
6	40	VEDA, ROSCA, LIQUIDO EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	480

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
7	1	BOCAL, PARA LAMPADA, BASE E-27, EM TERMOPLASTICO, COM RABICHO, SOQUETE EM LATÃO	UND	600
7	2	BOCAL, PARA LAMPADA, BASE E-40, EM PORCELANA, SEM RABICHO, SOQUETE EM LATÃO	UND	240
7	3	BOCAL, PARA LAMPADA, DE LOUCA, TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, BASE E27.	UND	360
7	4	CABO ELETRICO, FLEXIVEL, CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, SEÇÃO NOMINAL 10 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V, CORES DIVERSAS, ISOLAMENTO EM TERMOPLASTICO DE PVC ANTI-CHAMA. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGIVEL, INDELEVEL E PERMANENTE. NO	M	2.400



		ISOLAMENTO, DEVERÁ SER INDICADO, A CADA 50 CM O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, SEÇÃO NOMINAL, CLASSE DE ISOLAÇÃO E O NUMERO DA NORMA DA ABNT.		
7	5	CABO ELETRICO, FLEXIVEL, CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, SEÇÃO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V, CORES DIVERSAS, ISOLAMENTO EM TERMOPLASTICO DE PVC ANTI-CHAMA. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGIVEL, INDELEVEL E PERMANENTE. NO ISOLAMENTO, DEVERÁ SER INDICADO, A CADA 50 CM O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, SEÇÃO NOMINAL, CLASSE DE ISOLAÇÃO E O NUMERO DA NORMA DA ABNT.	M	2.400
7	6	CABO PLASTICHUMBO 2,5 MM 750 V CABO PLANO CONDUTOR SÓLIDO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. COBERTURA DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.	M	2.400
7	7	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	96
7	8	CAIXA PARA 6/8 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	120
7	9	CAIXA PARA MEDIDORES, POLIFÁSICOS PADRÃO COELBA PARA CORRENTE 220V.	UND	60
7	10	CAIXA, DE PASSAGEM, PARA ELETRODUTO, EM PVC, DE SOBREPOR, DIMENSOES 20 X 20CM, QUADRADA, COM TAMPA CEGA, PARA ACESSO ELETRODUTO DE 1 1/4 DE POLEGADAS	UND	180
7	11	CAIXA, DE PASSAGEM, PARA ELETRODUTO, EM PVC, DE SOBREPOR, DIMENSOES 30 X 30 X 12 CM COM TAMPA.	UND	180
7	12	CAIXA, DE PASSAGEM, TIPO E, DE EMBUTIR, 4 X 2 POLEGADAS, FABRICADO EM PVC, RETANGULAR, COM RECORTE NOS CINCO LADOS PARA ACESSO DE ELETRODUTO E REFORCO NAS BORDAS CONTRA DEFORMACOES.	UND	600
7	13	DISJUNTOR 15 AMPERES MONOFÁSICO	UND	480
7	14	DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFÁSICO	UND	240
7	15	DISJUNTOR 30 AMPERES MONOFÁSICO	UND	180
7	16	DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFÁSICO	UND	120
7	17	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 100 AMPERES	UND	12
7	18	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 40 AMPERES	UND	120



7	19	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 50 AMPERES	UND	120
7	20	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 60 AMPERES	UND	120
7	21	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 70 AMPERES	UND	120
7	22	ELETRODUTO, EM PVC, ROSQUEAVEL, DE 1 POLEGADAS, CORES DIVERSAS, VARA COM 3 METROS, CERTIFICACAO INMETRO	UND	600
7	23	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, CORES DIVERSAS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	M	6.000
7	24	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECÇÃO 4 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, CORES DIVERSAS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	M	1.200
7	25	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 2 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECÇÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, CORES DIVERSAS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	M	3.000
7	26	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL PLÁSTICA ABTICHAMA CORES DIVERSAS ALTA ADERÊNCIA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 20 M EMBALAGEM EM ROLO.	UND	2.400
7	27	FITA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE, LARGURA 19MM X COMPRIMENTO 10MT, CORES DIVERSAS, ANTI-CHAMA, ROLO PVC, DE UM LADO A BASE DE RESINA E BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. DEVERÁ APRESENTAR, NO MINIMO O NOME DO PRODUTO, AS DIMNSÕES, A EXPRESSÃO ANTI- CHAMA E O NOME DO FABRICANTE.	UND	2.400
7	28	GUIA PARA PASSAR FIO, EM AÇO 15 METROS.	UND	60
7	29	HASTÉ PARA ATERRAMENTO, EM BRONZE, DIAMETRO 5/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 2,40 MT COM CONECTORES DE FIXAÇÃO DE FIO.	UND	360
7	30	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS E 1 TOMADA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	600



7	31	INTERRUPTOR ELETRICO, DE SOBREPOR DUAS TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, CORES DIVERSAS, 10 AMPERES, 250 VOLTS, COM ESPELHO EM PLASTICO, COM CAIXA PARA SISTEMA X, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UND	360
7	32	INTERRUPTOR ELETRICO, UMA TECLA SIMPLES, 10 AMPERES, 250 VOLTS, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	360
7	33	LAMPADA LED 12W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	480
7	34	LAMPADA LED 15W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	480
7	35	LAMPADA LED 9W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	960
7	36	LUVA PARA ELETRODUTO, EM PVC, RIGIDO, 3/4 POLEGADAS, ANTI-CHAMA, ROSQUEAVEL, NA COR PRETA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	240
7	37	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO 1" ROLO COM 50 MT	ROL	240
7	38	RACK PARA UMA ROLDANA RACK ISOLADOR, TRIFASICO, PARA REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO, 1 ELEMENTOS, COM 01 ROLDANA E PARAFUSOS, COMPLETO.	UND	90
7	39	TOMADA FÊMEA PARA EXTENSÃO 3 POLO 10 AMPERES 250W CERTIFICAÇÃO EM METROS CONFORME NBR 6147.	UND	600
7	40	TOMADA MACHO PARA EXTENSÃO 2 POLOS 10 AMPERES 250W, CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME 6147.	UND	600

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
8	1	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA DIMENSÕES DE 4,0 MTS ESPESSURA X 3 X 5 CM.	M	600
8	2	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA DIMENSÕES DE 5,0 MTS ESPESSURA X 8 CM DE DIAMETRO.	M	120
8	3	JANELA, EM MADEIRA MISTA TIPO ALMOFADAS DE ABRIR P/PINT C/MARCO, DIMENSÕES 0,80 X 1,10	UND	120
8	4	PECA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 10 CM X 06 CM	M	420
8	5	PECA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12 CM X 07 CM	M	420
8	6	PORTA DE TIRINHA CONFECCIONADA COM MADEIRA AGRESTE MED. 2,10 X 0,70M.	UND	240
8	7	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 10 X 6	M	480
8	8	RIPA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 5 X 2 CM	M	2.880
8	9	RIPAO, EM MADEIRA MASSARANDUBA, SERRADA, DIMENSÕES 4 CM X 5 CM.	M	2.880
8	10	TABUA, EM MADEIRA AGRESTE, DIMENSÕES 30 CM X 2,5CM	M	360



lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
9	1	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO, NUMERO 18.	KG	600
9	2	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 10	KG	600
9	3	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 18	KG	360
9	4	BARRA, DE AÇO, CA 50, 3/4" x 1/8" x 6M.	UND	228
9	5	CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, EM L, DIMENSÕES 3/4 POLEGADAS X 1/8 POLEGADAS X 6 M	UND	144
9	6	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 20 COM DIMENSOES 2X1 M	UND	264
9	7	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 1/4 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	UND	360
9	8	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 3/8 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	UND	360
9	9	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADA X 9 BWG, PARA USO EM CERCA.	KG	144
9	10	MALHA DE FERRO, COM FERRO FINO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 DE LARGURA, ARMADA COM ESTRIVO 20 X 20	UND	204
9	11	MALHA POP PRONTA PARA USO. PRODUZIDA EM AÇO CA-50 NERVURADO E SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS. FORNECIDA NO TAMANHO 20 M X 20 M	UND	960
9	12	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 1/2 X 13 POLEGADAS.	KG	180
9	13	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, DIMENSÕES 1/6 X 13 POLEGADAS.	KG	180
9	14	PREGO, COM CABEÇA, EM COBRE 2 1/2 POLEGADAS X 10 BWG	KG	480
9	15	PREGO, GALVANIZADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 18 X 30 POLEGADA.	KG	120
9	16	TUBO GALVANIZADO PATENTE 1" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	360
9	17	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 20X20MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,25MM.	UND	84
9	18	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 50X50MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,25MM.	UND	48
9	19	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 60X60MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,55MM.	UND	48
9	20	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADA, 6 METROS	UND	2.400
9	21	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/4 POLEGADA, 6 METROS	UND	2.400
9	22	ZINCO CHAPA GALVANIZADA PARA BICA 0,60CM.	MET	360
9	23	ZINCO CHAPA GALVANIZADA PARA BICA 0,80CM.	MET	480



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**

O BEM-ESTAR CONTINUA A MUDANÇA ADANTECE

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
10	1	BISNAGA DE PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE D'AGUA NA CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: 50ML.	UND	2.400
10	2	CAL, BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 20 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	1.200
10	3	FUNDO PREPARADOR A BASE DE AGUA, RESINA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 100,00M <sup>2</sup> , POR DEMÃO. MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI E CERTIFICADO PBQP DO HABITAT - LATA COM 18 LITRO.	LAT	180
10	4	FUNDO PREPARADOR MADEIRA. TEXTURA LISA E FOSCA. UTILIZADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA. COR BRANCO. GALÃO DE 3,6L. ABNT NBR11702.	GAL	180
10	5	LIXA, PARA MADEIRA, N. 100.	UND	2.400
10	6	LIXA, PARA PAREDE, N. 150.	UND	2.400
10	7	LIXA, PARA PAREDE, N. 60.	UND	3.600
10	8	MASSA, CORRIDA, A BASE PVA. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA ABSORÇÃO DE AGUA DE MASSA NIVELADORA E DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A ABRASÃO DA MASSA. EMBALAGEM: COM 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	840
10	9	MASSA, CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALAO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	GAL	360
10	10	MASSA, CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	540
10	11	PINCEL DE 25 MM, CERDAS MACIAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS), COMPATÍVEL COM TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, ESMALTE E VERNIZ. CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.200
10	12	PINCEL DE 50 MM, CERDAS MACIAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS), COMPATÍVEL COM TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, ESMALTE E VERNIZ. CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.200



10	13	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO COM 09 CM, COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	1.440
10	14	ROLO PARA PINTURA, DE LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	960
10	15	ROLO PARA PINTURA FEITO EM ESPUMA 23 CM.	UND	1.200
10	16	ROLO PARA PINTURA FEITO EM ESPUMA COM 9 CM, COM CABO ACOPLADO.	UND	960
10	17	SOLVENTE BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A OLEO. EMBALAGEM COM 5 LITROS	GAL	300
10	18	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, OLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	600
10	19	TINTA EPOXI A BASE DE ÁGUA, PARA PAREDES E TETO, COR BRANCA, SEM CHEIRO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	GAL	48
10	20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS, GALÃO COM 3,6 L.	GAL	1.800
10	21	TINTA LATEX, A BASE DE PVA, CORES DIVERSAS, LATA COM 18 LITROS	LAT	300
10	22	TINTA ZARCAO, A OLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, GALAO COM 3,6 L	GAL	180
10	23	TINTA, EM PO SOLÚVEL PARA PAREDE, NA COR BRANCO EMBALAGEM: SACO DE 02 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE	PCT	1.200
10	24	TINTA, LATEX, ACRÍLICA, BRILHANTE, NA CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EXTERNA. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	LAT	720
10	25	TINTA, LATEX, ACRÍLICA, FOSCA, NA CORES VARIADAS, PARA PISO E CIMENTADO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	LAT	240
10	26	TRICHÃO, COM CERDAS DE NYLON, 3 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.200
10	27	VERNIZ LATA SINTÉTICO INCOLOR BRILHANTE PARA MADEIRA 3.600 ML.	GAL	300



lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
11	1	CIMENTO, COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50KG	SAC	30.600

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
12	1	AVENTAL, EM PLÁSTICO PVC, FORRADO, TIPO ENFLANELADO, COR PRETO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,10 X 0,60CM.	UND	120
12	2	BOTA DE PVC CANO LONGO - BOTINA DE SEGURANÇA CANO LONGO IMPERMEAVEL COM FORRO, COM CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINICIA (PVC) INJETADA EM UMA SÓ PEÇA EM MASSA LITRICA DE ALTA QUALIDADE, SOLADO DE PVC AMARELO, EXPANDIDO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTENDO POLIMERO PLASTICO REFORÇADO COM PV E MASSA LITRICA E RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, EM CONFORMIDADE COM ISO 20344/2008 E ISO 20347/2008.	PAR	240
12	3	BOTA, CANO CURTO, EM COURO VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, PALMILHA ANTI-MICROBIOS, SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CANO ACOLCHOADO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO ABSORBER SHOCK, COM O C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO GRAVADO, NUMEROS VARIADOS.	PAR	510
12	4	CAPA DE CHUVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, CONFECCIONADOS EM PVC (TREVIRA) FORRADO NA COR AMARELA COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, COM CORDÃO, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO TEM, TAMANHO G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	600
12	5	CAPACETE DE SEGURANÇA - TIPO ABA FRONTAL INJETADO EM PLASTICO COM FENDAS LATERAIS COMPOSTA DE CARNEIRA COM CATRACA INJETADA EM PLASTICO COM PEÇAS ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER EM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULADOR DE TAMANHO.	UND	360
12	6	CINTA CIRCULAR 240 MM, TIPO ABRAÇADEIRA, EM AÇO CARBONO, LARGURA 20 A 30 MM, ESP. MÍN. 2 MM. COM 2 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS, FECHAMENTO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA.	UND	120
12	7	GRAXA, BRANCA EM SPRAY DE 300 ML.	UND	600
12	8	LUVA DE RASPA CANO LONGO, LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTAS AGENTES ABRASIVOS, ESCOLIANTES, CORTANTES E PERFURANTES RESISTENTE À ABRASÃO, CORTE POR LAMINA, RESISTENTE AO RASGAMENTO OU PERFURAÇÃO POR FUNÇÃO.	PAR	720
12	09	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO 07 CM - LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTAS AGENTES ABRASIVOS,	PAR	720



		ESCOLIANTES, CORTANTES E PERFURANTES RESISTENTE À ABRASÃO, CORTE POR LAMINA, RESISTENTE AO RASGAMENTO OU PERFURAÇÃO POR FUNÇÃO.		
12	10	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO, COM BOLINHAS, ANTI-DERRAPANTE, CANO CURTO. ROTULAGEM: NO MINIMO, EXIBIR DE FORMA VISIVEL O CNPJ, E NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NÚMERO DO LOTE NO PRODUTO CONFORME NORMAS DO TEM. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL.	PAR	720
12	11	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 45 CM, FORRO INTERNO EM ALGODÃO, TAMANHO M, ALTAMENTE RESISTENTE. ROTULAGEM: NO MINIMO EXIBIR DE FORMA VISIVEL O CNPJ E NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, CONFORME NORMAS DO MTE. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL.	PAR	480
12	12	LUVA LATEX NITRILICA RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS E MAIOR ESPESSURA PARA ATIVIDADES MAIS AGRESSIVAS. FORMAS ANATOMICAS PARA MAIOR SENSIBILIDADE TATIL; RESISTENCIA QUIMICA.	PAR	240
12	13	MASCARA DESCARTAVEL - CARVÃO ATIVADO COM VALVULA PFF, RESPIRADOR CLASSE PFF 2 CARVÃO, TIPO FILTRO QUIMICO DE BAIXA CAPACIDADE, COR EXTREMAMENTE AZULADA, MODELO DOBRAVEL COM SOLDA TERMICA EM TODO SEU PERIMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM MANTA SINTETICA E UMA CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO USO CONTRA AERODISPERSOIDES, POEIRAS E NEVOAS, FILTROFVC COM VALVULADE EXALAÇÃO.	UND	3.600
12	14	MASCARA RESPIRATORIA - CONFECCIONADA COM DUAS VALVULAS MACIAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FACIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO, UTILIZADO COM FILTROS RC202, RC203 OU RC206. CADA MASCARA DEVERÁ SER FORNECIDA COM 2 FILTROS.	UND	600
12	15	MASCARA, PARA SOLDADORES, PARA PROTECAO DOS OLHOS E FILTRAGEM DE PARTICULAS, TIPO CAPACETE, EM PVC, COM ABERTURA PARA LENTE ESCURA.	UND	60
12	16	PROTETOR, AUDITIVO, TIPO INSERCAO (PLUG), EM MATERIAL ATOXICO, COM CORDAO COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E ANTI-ALERGICA, AUTO-MOLDAVEL, EM FORMATO DE CONE, COM A BASE PLANA E O TOPO ARREDONDADO, TAMANHO UNICO, ADAPTAVEL A MAIORIA DOS CONTUTOS AUDITIVOS; POSSUI CORDAO LIGANDO OS DOIS PLUGUES; NRR MINIMA 29 DB. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	1.200



12	17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, LENTES NA COR CLARA ANTE RISCO, ANTE EMBACANTE, VISOR PANORAMICO, HASTES REGULAVEIS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE QUE DEVERÃO ESTAR GRAVADOS O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	UND	1.200
----	----	--	-----	-------

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
13	1	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M	UND	360
13	2	ALICATE, UNIVERSAL, DE 8 POLEGADAS, EM AÇO, CABO COM ISOLAÇÃO PARA 1000 VOLTS E EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO À ISOLAÇÃO PARA FERRAMENTAS MANUAIS ATE 1000 V. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360
13	3	ARCO DE SERRA, EM AÇO, REGULAVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, ACOMPANHADA DE UMA LAMINA DE SERRA DE 12 POLEGADAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO. A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO.	UND	360
13	4	BÔMBA, DÁGUA, CENTRIFUGA, MONOFASICA COM MOTOR DE 1/2 CV, 110/220 VOLTS, SUCCAO DE 1 POLEGADA, RECALQUE 3/4 POLEGADAS E COLUNA DE AGUA MININA DE 24M.	UND	36
13	5	BOMBA, DÁGUA, CENTRIFUGA, ROTACAO DE 3500 (RPM), POTENCIA DE 3/4 (CV), VAZAO DA BOMBA MAIOR OU IGUAL A 6M³/H, ALTURA MANOMETRICA MAIOR QUE 20 (M.C.A.), MONOFASICO, MONOESTAGIO, SUCCAO 1 POLEGADAS, RECALQUE 1 POLEGADAS, TENSÃO 110/220 VOLTS( BIVOLTS) EMBALALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	36
13	6	CARRO DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU COM CÂMARA.	UND	960
13	7	CAVADEIRA, DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO EM MADEIRA : - COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, PODENDO VARIAR +/-10% - COMPRIMENTO TOTAL: 174,3 CM, PODENDO VARIAR +/-10%.	UND	1.200
13	8	CHAVE, INGLESA (AJUSTÁVEL), EM AÇO CROMO VANADIUM, 12 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.200
13	9	COLHER, DE PEDREIRO, 9 POLEGADAS, EM AÇO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UND	960
13	10	DESEMPENADEIRA, EM AÇO, DENTADA, DIMENSÕES 15 X 30 CM, PARA MASSA ACRÍLICA.	UND	960
13	11	ENXADA, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, CABO DE MADEIRA COM 130 CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%.	UND	840



13	12	ENXADETA, N. 03, EM AÇO CARBONO, COM CABO COM COMPRIMENTO 1,5 M.	UND	840
13	13	ENXADÃO ESTREITO EM AÇO CARBONO DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM CABO DE MADEIRA COM 130 CM VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%	UND	600
13	14	ESCOVA, DE AÇO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES 07 X 20 CM. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UND	960
13	15	FACAO, DE 12 POLEGADAS, LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	240
13	16	FOICE EM AÇO CARBONO COM CRAVO EM MADEIRA DIMENSÃO 0,90M PESO 1,8KG.	UND	360
13	17	FURADEIRA, DE IMPACTO, MANUAL, ELETRICA, MANDRIL COM CAPACIDADE DE 3/8 POLEGADAS, POTENCIA NAO INFERIOR A 500 WATTS, CAPACIDADE DE PERFURACAO MINIMA AÇO 10 MM, CONCRETO 10 MM E MADEIRA 20 MM, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	24
13	18	GADANHO(ANCINHO), EM FERRO, COM DOZE DENTES CURVOS, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 120 CM.	UND	720
13	19	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 1,0 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	180
13	20	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 2KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240
13	21	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 5KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	102
13	22	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO DE 10 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	180
13	23	MARTELO TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO PODENDO VARIAR +/- 2%, CABO EM MADEIRA.	UND	240
13	24	PA QUADRADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA. - COMPRIMENTO TOTAL: 150 CM, PODENDO VARIAR +/- 5% - LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM, PODENDO VARIAR +/- 5%.	UND	480
13	25	PÁ, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5%.	UND	480
13	26	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIAO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM	UND	480
13	27	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240
13	28	SERRA MARMORE, PARA CORTE A SECO, 4-7/8 POLEGADAS 125MM, POTENCIA 1275W, 220 VOLTS.	UND	24



13	29	SERROTE, LAMINA EM ACO, TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ERGONOMICO E ENVERNIZADO, 20 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	360
13	30	TESOURA, DE PODA, EM ACO CROMO E VANADIO, PROFISSIONAL, COMPRIMENTO TOTAL 22 CM, LAMINA 8,5 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA.	UND	120
13	31	TORQUES ARMADOR 12" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
13	32	TRENA EM FIBRA COM 10 METROS CARRETEL FECHADO.	UND	360
13	33	TRENA EM FIBRA COM 50 METROS CARRETEL FECHADO.	UND	360
13	34	TRENA, EM FIBRA, COM 100 METROS, CARRETEL FECHADO.	UND	360

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
14	1	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50 CM E VIDRO CANELADO.	UND	240
14	2	ESCADA, ALUMINIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 3 DEGRAUS, PES ANTI-DERRAPANTE.	UND	24
14	3	ESCADA, ALUMINIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 9 DEGRAUS, PES ANTI-DERRAPANTE.	UND	24
14	4	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO, IDEAL PARA TRABALHAR EM POSTES, POSSUI SISTEMA DE CORDA, ROLDANA E CATRACA PARA IÇAMENTO AUTOMÁTICO. FECHADA 15 DEGRAUS, EXTENDIDA 26 DEGRAUS. PESO: 22 KG, CAPACIDADE: 120 KG. ALTURA FECHADA: 4,20 METROS, ALTURA EXTENDIDA: 7,20 METROS.	UND	24
14	5	JANELA, DE ALUMINIO, COM GRADE E VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 0,80 CM X 0,80 CM.	UND	90
14	6	JANELA, DE ALUMINIO, COM GRADE E VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 1,00 X 1,00 M.	UND	90
14	7	PORTA, DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO VENEZIANA, DIMENSOES 210 X 80CM	UND	60

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
15	1	BLOCO DE CERÂMICA 06 FUROS, DIMENSÕES 14 X 9 X 19CM PODENDO VARIAR +/- 5% EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	UND	60.000
15	2	BLOCO DE CERÂMICA 06 FUROS, DIMENSÕES 09 X 9 X 24CM PODENDO VARIAR +/- 5% EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	UND	60.000
15	3	TIJOLO TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 5CM	UND	36.000

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
16	1	PEDRA PORTUGUESA, PARA PAVIMENTAÇÃO CORES DIVERSAS	M²	120

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
17	1	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COR VERMELHA	UND	48.000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



		DINEMSOES 16X 45,8 X 42,6		
--	--	---------------------------	--	--

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
18	1	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00MM X 312M	RL	120
18	2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02(DOIS) TEMPOS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERAS, EMBALAGEM: 500ML	UND	120

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
19	1	MOTO SERRA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPOS DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, POTÊNCIA 3. 2/4 4HP, CILINDRADAS: 59CC, PESO 5,8KG, CAPACIDADE DO TANQUE 0,850.	UND	4

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
20	1	ROÇADEIRA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58; CILINDRADA (CM³) 35,2; POTÊNCIA (KW/CV) 1.7/2.3; ROT. MÁX. (RPM) 12.500; ROT. LENTA (RPM) 2.800; PESO (KG) 1) 7.7	UND	5

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
21	1	BETONEIRA 400L ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - BETONEIRA FUNCIONAMENTO MOTOR ELÉTRICO; POTÊNCIA MOTOR: 2CV; ROTAÇÃO: 26RPM; CAPACIDADE TAMBOR: 400L; PRODUÇÃO POR HORA ESTIMADA: 3,0M³; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 1800 X 1300 X 900MM; TENSÃO: 220V; ESPESSURA DA CHAPA: 2,00MM; GARANTIA: 06 (SEIS) MESES	UND	12

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
22	1	FORMA DUPLA PARA PISO INTERTRAVADO (Formas Paver Intertravada Tijolino Cimento 24x10x6. MATERIAL: Polipropileno PP	UND	1.200

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
23	1	Forma Meio Fio Guia De Rua Tijolo Bloquete 80x30x10cm. MATERIAL: Polipropileno PP	UND	600

lotes	ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD
24	1	MAQUINA DE SOLDA PORTÁTIL (MAQUINA DE SOLDA INVERSORA MMA 200 POWER 200A BIVOLT - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO: 220V - MONOFÁSICO; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA (A): 22,5 EM 220V; FAIXA DE CORRENTE DE SAÍDA EM 220V: 20-200ª; CICLO DE TRABALHO: 60%; EFICIÊNCIA: 85%; FATOR DE POTÊNCIA: 0,93; CLASSE DE ISOLAMENTO: F; CORRENTE NOMINAL: 31,5 / POSSUI SENSOR DE TEMPERATURA QUE INDICA O AQUECIMENTO.	UND	6



#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, Na forma do art. 177 da Lei n.º 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação através de Ata, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer bem eivado de vício ou defeito;
- b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- B) A entrega dos materiais de construção objeto deste Termo de Referência ficará restrita aos limites da zona urbana do Município de Serrinha-BA, devendo a contratada assegurar a logística necessária para o atendimento dentro dessa delimitação geográfica.
- C) Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações nos locais determinados na solicitação de fornecimento pela contratante no município de serrinha de Serrinha atentando-se ao quesito da distribuição, transporte e entrega onde todos os custos serão por conta da CONTRATADA, inclusive Responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



D) Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

E) As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

F) Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

G) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

H) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

I) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

J) Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

K) O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

L) O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.



- M) Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação ao endereço eletrônico e ou físico.
- N) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- O) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- P) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
- Q) não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
- R) não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

## 6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a aquisição dos materiais descritos nesse termo, será celebrado contratação Através de Ata de Registro de Preços, que estabelecerá em suas cláusulas condições para fornecimento dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

6.2. A presente ATA, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme descrito na lei 14.133/2021.

## 7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

7.1 A fiscalização da entrega dos itens constantes nesse termo será exercida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio dos servidores:

- Sr. José Fernandes de Carvalho Júnior, como gestor e Sr. Brunno Pimentel Pinheiro como Fiscal de Contratos, responsáveis pelo acompanhamento da



entrega dos itens descritos nesse termo, nomeados através de portaria N° 687/2025 publicada em diário oficial desse município.

- Sr.<sup>a</sup> Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, como Gestora de Contratos, e o Sr. Paulino Alexandre Sant'Ana Filho, Fiscal de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos itens descritos nesse termo, nomeados através de portaria N° 587/2025 publicada em diário oficial desse município.
- Sr.<sup>a</sup> Luana Lima Barreto Silva, como Gestora de Contratos e o Sr. Tiago Almeida de Oliveira como fiscal de contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos itens descritos nesse termo, nomeada através de portaria N° 95/2026, publicada em diário oficial desse município.
- Sr. Jorge Gonçalves de Oliveira, como Gestor de Contratos e a Sr.<sup>a</sup> Carla Carvalho da Mota Silveira Figueiredo como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos itens descritos nesse termo, nomeados respectivamente através de portarias N° 588/2025 e n° 1036/2025, publicada em diário oficial desse município.
- Sr.<sup>a</sup> Iago Araújo Coutinho, como Gestora de Contratos e a Sr.<sup>a</sup> Isllan Borges da Silva como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos itens descritos nesse termo, nomeadas através de portaria N° 654/2025.

Os servidores foram previamente designados através de portaria, conforme art. 117 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

7.2 A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na entrega dos materiais a ele relacionados.

7.3 A Prefeitura Municipal poderá recusar quaisquer materiais quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Ata celebrada.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

8.2. - Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA relativamente às condições exigidas na contratação.

8.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os materiais sejam fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5 Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido a Ata com aplicação das sanções cabíveis.

8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## 09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sanções administrativas conforme edital.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

10.1 Entre outros documentos a serem solicitados pela área responsável pelo Pregão Eletrônico, é necessário que a empresa a ser CONTRATADA, para efeito de habilitação, apresente os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação da licitante aptidão no fornecimento feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, compatível com o objeto licitado;



## 11 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para fins legais, o valor estimativo para esta contratação será definido pela área competente da Prefeitura Municipal, mediante realização da pesquisa de preços de mercado conforme preconiza o artigo 23 da lei 14.133/2021.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Termo.

12.1.1 A adoção do pregão com sistema de registro de preços para a aquisição de materiais de construção, nos termos da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequada por assegurar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O procedimento, baseado na disputa pública de lances, promove transparência, economicidade e eficiência na contratação.

Adicionalmente, a vedação à subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual pela empresa contratada reforça a segurança jurídica e a responsabilidade direta do fornecedor, garantindo maior controle na execução contratual, padronização na entrega dos materiais e mitigação de riscos quanto à qualidade e ao cumprimento das obrigações assumidas.

12.1.1 A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, e desde que não afetem a boa execução do fornecimento dos materiais descritos na Ata.

## 13. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução, por parte da CONTRATADA, implicará para o CONTRATANTE a faculdade de rescindir a contratação através de Ata unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o inciso I, do art. 138 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

13.1.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução por parte do CONTRATANTE, implicará



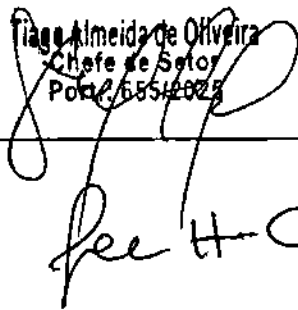
para o CONTRATADO a faculdade de se utilizar dos termos dos artigos 137 a 139, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

#### 14. DOS PRAZOS:

14.1. A entrega dos materiais deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias Municipais, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 10(dez) dias uteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

Serrinha, 20 de fevereiro de 2026.

  
Tiago Araújo Coutinho  
Coordenador III  
Port. 44/2025

  
Tiago Almeida de Oliveira  
Chefe de Setor  
Port. 655/2025

  
Paulino Alexandre S. Filho  
Coordenador III  
Port. n.º 135/2025